

provimento do lugar de Director da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

a) Ser docente dos quadros de nomeação definitiva do ensino público;

b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2 — Os candidatos referidos em 1 devem contar, pelo menos, com cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.1 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

ii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iii) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

iv) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — O suplemento remuneratório a auferir pelo desempenho do cargo de Director é o fixado no Decreto Regulamentar n.º 1 -B/2009, de 5 de Janeiro.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal (<http://www.esec-carregal-sal.rcts.pt>), e nos serviços administrativos, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, Rua Dr. Amadeu Matos Viegas, Carregal do Sal, entre as 9 horas e as 12 horas e trinta minutos e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, Apartado 88, 3430-909 Carregal do Sal, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de intervenção na Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal (num máximo de vinte páginas), contendo:

Identificação de problemas;

Definição de objectivos/estratégias;

Programação das actividades a realizar durante o mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do Número Fiscal de Contribuinte.

5.1 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, onde decorre o procedimento.

5.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Os métodos de selecção são:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar as capacidades e o perfil necessário às exigências do cargo a que se candidata.

7 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 1 -B/2009, de 5 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do director da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, disponível para consulta em <http://www.esec-carregal-sal.rcts.pt> e nos serviços administrativos da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transi-tório, *Herminio Alexandre Ribeiro da Cunha Marques*.

### Agrupamento de Escolas de Castro Daire

#### Aviso n.º 4384/2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís Fernandes Ferreira*.

### Agrupamento de Escolas de Coja

#### Declaração de rectificação n.º 574/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o aviso n.º 3884/2009, publicado no *Dário da República*, 2.ª série n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009.

18 de Fevereiro de 2009 — O Presidente do Conselho Geral Transi-tório, *Carlos Alberto Carvalho Barata*.

#### Despacho (extracto) n.º 6243/2009

Catarina Isabel Neiva Marques presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Coja, faz saber que, no uso das competências delegadas no 1.1 do Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro, homologou os Contratos Administrativos de Provedimento de Serviço Docente, previstos nos artigos 54.º e 56.º, do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referentes ao ano lectivo de 2008/2009 dos docentes:

Nome	Código do grupo de recrutamento
Regina Helena Jesus Ferreira . . . . .	220
Miguel Tavares Augusto . . . . .	250
Cidália Maria Martins Antunes . . . . .	500
Ana Rita Giestas Rodrigues . . . . .	500
David Orlando Silva Almeida . . . . .	510
Ana Maria Tavares Pires . . . . .	530
Carlos José Alves S. Ferreira Ramalho . . . . .	530
Hugo Daniel Dias Jesus . . . . .	550
Teresa Maria Ribeiro Abreu . . . . .	100
Luísa Maria Marques Afonso . . . . .	290

18 de Fevereiro de 2009. — A Presidente Conselho Executivo, *Catarina Isabel Neiva Marques*.